INDICAÇÃO Nº 651 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 23 / 06 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETÁRIA

INDICA AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, TERRAPLENAGEM E COMPACTAÇÃO, EM TODA EXTENSÃO DA RUA BOM JARDIM, BAIRRO SANTO ANDRÉ.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a presente **Indicação**, solicitando que, após tramitação e aprovação pelo Plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), requerendo serviços em toda extensão da rua Bom Jardim, próximo Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Santo André.

JUSTIFICATIVA

A ausência de serviços de manutenção na referida via, compromete diretamente o acesso da população aos serviços públicos de saúde, em flagrante violação aos princípios constitucionais de universalidade e equidade.

Além disso, a atual situação da via compromete a mobilidade e segurança de usuários com deficiência, idosos, gestantes e demais pessoas com mobilidade reduzida, contrariando frontalmente o disposto na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015)**, especialmente em seus artigos:

- **Art. 3º, inciso IX**, que estabelece o direito à **acessibilidade** como condição para o exercício de direitos e liberdades fundamentais;
- **Art. 53**, que assegura o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde, inclusive com a **adaptação do entorno físico**;

- **Art. 55**, que impõe ao Poder Público o dever de garantir **infraestrutura urbana acessível** nos arredores dos serviços públicos de saúde.

A via em questão apresenta condições precárias de trafegabilidade, com lama, buracos e falta de sinalização, o que tem dificultado o atendimento da população local, inclusive a chegada de ambulâncias, transporte de pacientes e deslocamento de profissionais de saúde. Isso não só dificulta a prestação do serviço essencial, como também **expõe a riscos de acidentes** os usuários e servidores públicos.

Portanto, diante da necessidade de garantir **acessibilidade plena**, **dignidade no atendimento à saúde** e **respeito aos direitos fundamentais**, é imperioso que esta obra de pavimentação seja incluída, com urgência, no cronograma de ações da SEMINFRA.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82